

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de 73 (setenta e três) Coletes Balísticos flutuantes, com placas de proteção balística Nível III-A, para equipar e proteger os integrantes da Unidade Administrativa de Segurança Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina nas atividades de patrulhamento marítimo embarcado e nas atividades de fiscalização de costado dentro das instalações da Portos do Paraná.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os integrantes da Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP da empresa pública Portos do Paraná, em suas atividades de rondas e fiscalizações, realizam abordagens nas áreas internas e externas do Porto Organizado e/ou demais afetas as operações da Portos do Paraná com intuito de zelar pela segurança, ordem e patrimônio;

2.2. Para atendimento às normas do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias (Código ISPS), há necessidade que a Unidade de Segurança da Portos do Paraná realize o patrulhamento marítimo na área molhada do Porto Organizado;

2.3. O Patrulhamento Marítimo será realizado em embarcação da UASP, caracterizada e identificada ou em embarcação conveniada/contratada, nas áreas navegáveis dentro da poligonal do porto organizado, com a missão de coibir movimentações de embarcações não autorizadas, atracções indevidas, atividades irregulares de pesca e outros atos ilícitos;

2.4. Durante a realização do Patrulhamento Marítimo as equipes poderão constatar não

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / [Linkedin: portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / [Instagram: @portos\\_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



PRESIDÊNCIA

conformidades ou atos suspeitos que necessitarão de intervenção tática, principalmente através das abordagens de embarcações em atitude suspeita com revista pessoal a tripulação e inspeção interna da embarcação;

2.5. Tais ações operacionais devem ser realizadas pelos integrantes da UASP respeitando os padrões de segurança exigidos, no caso das ações de fiscalização marítima, os Guardas Portuários ou Agentes deverão estar equipados adequadamente com coletes balísticos flutuantes e armamento, instrumentos básicos de proteção individual na execução das atividades de segurança portuária.

## 2.6. Justificativa da escolha do fornecedor:

2.6.1. Conforme **Declaração de Exclusividade**, em anexo, fornecido pela ABIMDE – **Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança**, informa que a empresa **GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**, CNPJ N° 662604150001/02 consta como única fornecedora no País dos produtos especificados neste Termo de referência.

2.6.2. Nestas situações, onde existe a comprovada exclusividade de uma empresa ou representante, a lei 13.303/2016, Título II, Capítulo I, Seção I, artigo 30, alínea I e Art. 65, I, do RILC da APPA, estabelecem:

“Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I – aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Cód. GMS	Qntd.	Descrição do Material
1	8402.30860	17	Colete Balístico Nível III-A, Tamanho M, Masculino, especificações conforme cada unidade.
2	8402.30862	35	Colete Balístico Nível III-A, Tamanho G, Masculino, especificações conforme cada unidade.
3	8402.30863	21	Colete Balístico Nível III-A, Tamanho GG, Masculino, especificações conforme cada unidade.

#### 3.1 Colete Balístico Nível III-A Flutuante.

3.1.1. Coletes Balísticos de nível III-A, Flutuantes, de uso ostensivo, composto por duas placas balísticas (frontal e dorsal), estruturas flutuantes de Polietileno e capa tática modular de suporte, padrão *MOLLE System*;

3.1.2. Os coletes devem possuir RETEX emitido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do CAEX – Centro de Avaliação do Exército, de acordo com a NORMA NIJ-0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares atuais;

3.1.3. Os coletes devem estar homologados de acordo com o Capítulo 03, Seção III da NORMAM 05 – DPC da Marinha do Brasil;

3.1.4. O Nível de Blindagem exigido do equipamento será Nível III-A que protege contra munições de calibre .44 Mag. e 9 mm, conforme tabela da NORMA NIJ-0101.04;

3.1.5. O colete deve ser confeccionado em material de qualidade, que ofereça a proteção balística exigida nesta especificação técnica, agindo não somente na

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



PRESIDÊNCIA

paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

3.1.6. O equipamento deve permitir um adequado ajuste ao corpo, para ser utilizado de maneira ostensiva, sobre o uniforme, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos.

### 3.2. Dos Painéis de Proteção Balística:

3.2.1 Painéis (frontal e dorsal) dispostos em camadas sucessivas, confeccionado em material leve e flexível podendo ser aramida, polietileno e/ou composição destes, com efetiva blindagem nível III-A, proporcionando proteção para as costas, tórax e abdômen, compreendendo toda área vital, para que desde acima da cintura até abaixo do pescoço fique protegida, sendo que os painéis de proteção balística deverão possuir a numeração de série e sigla da UASP – GUAPOR;

3.2.2 Os painéis balísticos frontais e dorsais deverão estar revestidos por uma capa permanente, confeccionados em material sintético tipo (nylon) emborrachado, com espessura de 0,20 mm, 100 % impermeáveis a água e a óleo, confeccionada para proteger os painéis balísticos de fatores tais como chuva, suor, água, submersão ou queda ao mar, raios UV-A/B, entre outras substâncias e agentes químicos que possam atingi-lo, sendo o fechamento e instalação da etiqueta de identificação através de termo fusão;

3.2.3 Tanto o painel balístico quanto a capa do colete devem possuir etiquetas com as informações mínimas exigidas de acordo com o contido no artigo 15 da Portaria Nº.18/2006 – EB/MD. Caso o painel possua apenas uma face como face de impacto, a indicação correta sobre seu uso deverá ser impressa em cor vermelha, laranja ou contrastante, de forma a destacar essa orientação;

PRESIDÊNCIA

3.2.4 Os coletes devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as exigências mínimas de proteção balística, mesmo submetidos às faixas de variação de temperatura, de umidade, de pressão, de salinidade e de choque mecânico, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;

3.2.5 As placas balísticas deverão estar dimensionadas conforme Figura 01 e Tabela 02:

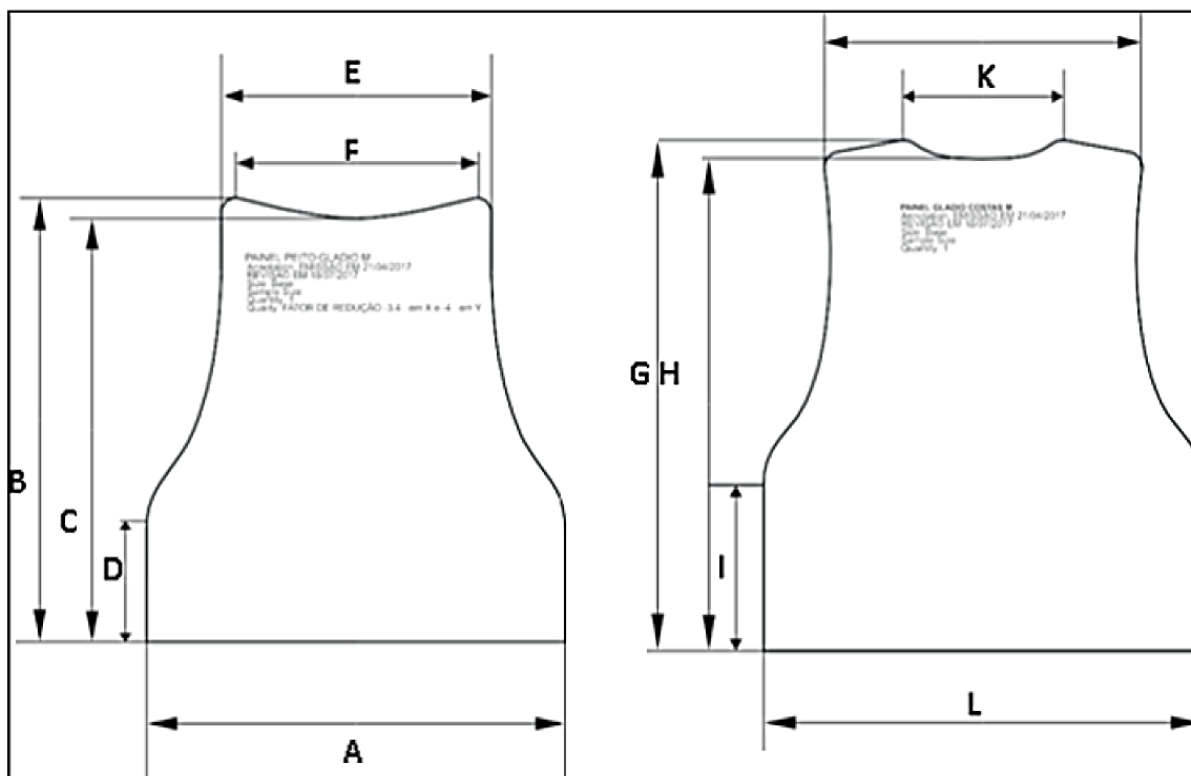


Figura 01: Desenho técnico dos painéis balísticos. A esquerda, painel balístico frontal e à direita, painel balístico dorsal. As legendas para cada métrica referenciada encontra-se disponível na tabela 02.

Tamanho	Referência (cm)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
M	419,8	419,8	400,0	111,0	270,0	245,0	483,0	466,0	156,0	317,0	161,0	439,0
G	435,0	438,0	418,0	114,0	280,0	255,0	503,0	485,0	162,0	328,0	166,0	454,0
GG	450,0	456,0	434,0	115,0	290,0	263,0	524,0	505,0	169,0	340,0	173,0	470,0

Tabela 02: Métricas referenciadas na figura 01. Os valores constantes na presente tabela encontram-se em centímetros.

### 3.3 Especificações das Capas Externas:

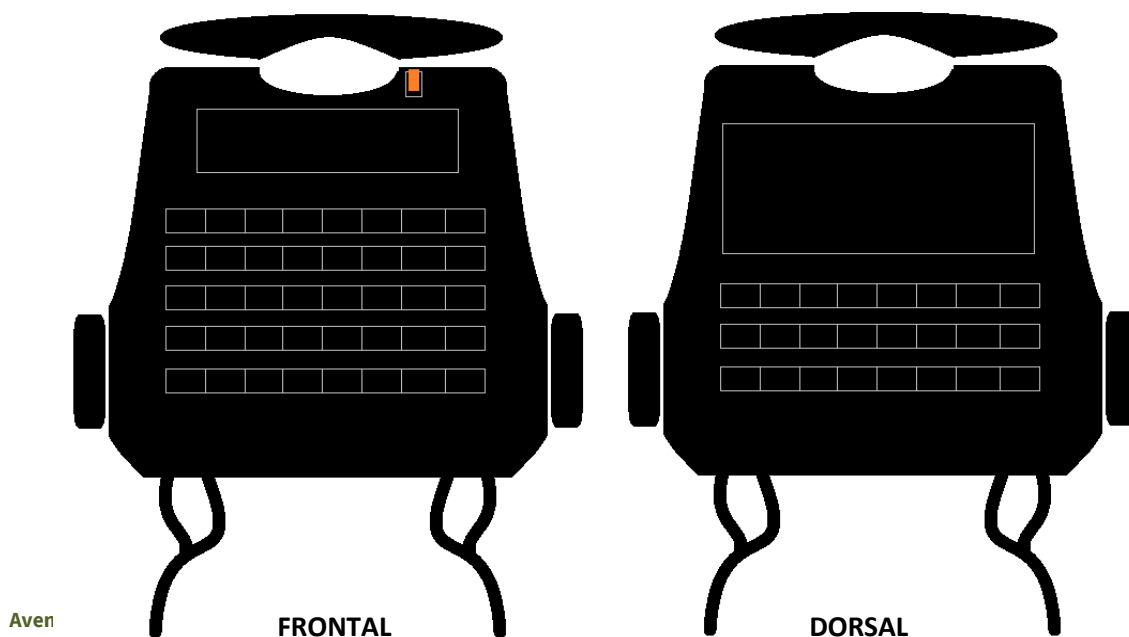
#### 3.3.1 Da COR das capas externas da UASP:

3.3.1.1 A capa do colete deverá ser composta de um conjunto de 02 (duas) capas externas (frontal e traseira), na cor preta e sua cor deve ser uniforme, em densidade escura, sem brilho;

#### 3.3.2 Da CONFECÇÃO das capas externas:

3.3.2.1 As capas externas deverão ser confeccionadas no formato envelope, com abertura frontal e dorsal, para introdução dos painéis balísticos e das camadas de mantas expandidas flutuantes, através de uma faixa de velcro de 5,0 cm, na cor do tecido, o velcro do envelope com costura dupla reforçada com retrocesso, possibilitando a abertura da extremidade da capa para retirar o painel balístico para limpeza e higienização do conjunto;

3.3.2.2 Capa deverá possuir painel tático modular no Sistema MOLLE, na região frontal e dorsal, com painel de velcro fêmea de 8,0 cm por 24,0 cm na frontal para instalação da tarjeta de identificação e do brasão UASP e painel de velcro fêmea de 12,0 cm por 26,0 cm na dorsal para a instalação de patch conforme Figura 02:



PRESIDÊNCIA

3.3.2.3 A capa deverá possuir gola com dispositivos de flutuabilidade configurados para manter o operador com a cabeça fora da água em caso de “queda de homem ao mar” desacordado e fitas entrepernas ajustáveis, com engate rápido, para otimizar a fixação e encaixe ao corpo do operador evitando a saída do equipamento da posição de segurança;

3.3.2.4 A capa deverá ter um dispositivo sonoro do tipo apito bitonal, padrão SOLAS, instalado na região frontal próxima a gola do colete;

3.3.2.5 A capa deverá possuir sistema de desengate rápido de modo a possibilitar a rápida retirada do equipamento em situações críticas.

3.3.3 Do TECIDO das Capas:

3.3.3.1 As capas do colete balístico, devem ser confeccionadas em tecido resistente, com material tratado quimicamente ou fabricado com fibras especiais que possuam a capacidade de resistir a chamas e retardar a propagação do fogo, além de possuir ação antibactericida, anti-rasgamento e repelente a agentes químicos, água e óleo;

3.3.4 Da REGULAGEM das capas externas:

3.3.4.1 As capas deverão possuir dispositivos de regulagem nos ombros com sistema de desengate rápido, montado com faixas elásticas ou rígidas, fixadas através de velcros, com cor e tecidos similares ao utilizado na construção do equipamento;

3.3.4.2 Os fechamentos laterais deverão possibilitar regulagem e ajustes confortáveis, com uma faixa costurada horizontalmente com ponto de fixação na região central da capa frontal, a faixa se estenderá pelas duas laterais até a capa dorsal onde serão fixadas de acordo com o ajuste necessário através de sistema de velcros de alta aderência e com acabamentos que escondam a faixa, as faixas de

PRESIDÊNCIA

ajuste deverão possuir, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura, sendo o comprimento variado conforme os tamanhos: M, G, GG;

3.3.5 Da IDENTIFICAÇÃO nas capas externas:

3.3.5.1 Nas capas, tanto frente quanto costas e em sua parte interna, deverá possuir etiqueta seguindo a Norma NIJ 0101.04, contendo no mínimo as seguintes informações: o nome, logomarca e CNPJ do fabricante, tamanho do colete (M, G, GG), data de fabricação, instruções de lavagem e conservação, certificado de concordância com a “NIJ” Standard 0101.04, validade, material de fabricação, sendo todas essas informações com letra legível, com resistência à lavagem e ao suor.

3.3.6. Forma de Fornecimento dos itens:

3.3.6.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única.

#### 4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Realizada cotação junto ao Fornecedor exclusivo dos equipamentos. O Valor Global da contratação será de **R\$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais)**, a serem pagos a **Glágio do Brasil Proteção Balística Eireli**, CNPJ 66.260.415/0001-02, representante exclusiva na fabricação, fornecimento de Coletes balísticos com fluabilidade positiva – Nível III-A, conforme constante na proposta de preços (Anexo I) e Atestado de Fornecedor Exclusivo (Anexo II).

#### 5. DO PARCELAMENTO

5.1. Os itens indicados possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala. Além disso, a opção por único fornecedor torna a gestão do contrato mais eficaz, visto que se tratará de um único contrato de itens específicos à uma determinada demanda, conforme especificado no item 3 deste TR.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## 6. DA SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 7.1. Os bens e serviços dessa licitação são classificados como comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



PRESIDÊNCIA

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 8.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 8.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;
- 8.8. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.9. Caberá a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina exigir que a Contratada apresente garantia válida mínima de 05 (cinco) anos da placa balísticas.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. O prazo de garantia que se refere o item 9.2 não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



PRESIDÊNCIA

- 9.4. A garantia válida mínima de 05 (cinco) anos da placa balísticas.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.7. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 054/2020, observando ainda os seguintes procedimentos:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



PRESIDÊNCIA

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

10.2.1. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Gestão de Materiais Obras e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, através do módulo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais;

10.2.2. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

10.2.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

## 11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação nas licitações, de que trata este termo de referência, esta se dará de acordo com as regras constantes na Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC da APPA.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O objeto deste termo de referência, não admite a subcontratação parcial do objeto em função de suas peculiaridades.

## 13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão,

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



PRESIDÊNCIA

cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

13.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

#### 14. CAPACIDADE TÉCNICA

14.1. Para comprovar a capacidade técnica, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, cujo fornecimento tenha sido de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Anexo ao atestado, deverá ser enviado catálogos e descritivos com imagens e informações do material a ser fornecido.

##### 14.2. Fornecimento de Amostra

14.2.1. O proponente classificado deverá, sem ônus para a APPA, apresentar amostra dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após sua solicitação;

14.2.2. A amostra deverá ser entregue na Seção de Materiais da APPA, situado na Avenida Portuária s/nº, Bairro D. Pedro II, Paranaguá – Pr, CEP: 83.203-800, das 8:30 às 18:00 horas, em dias úteis, com agendamento prévio realizado através da Coordenação de Gestão de Materiais, contato 41 3420-1274 ou pela Gerência UASP através dos telefones 41 3420 1383 – 41 3420 1291 – 41 34201385.

14.2.3. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, devidamente identificadas, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



PRESIDÊNCIA

produto;

14.2.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao Licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

14.2.5. Serão rejeitadas as amostras e/ou catálogos que forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;

14.2.6. As análises das amostras poderão ser acompanhadas pelos representantes Legais das Licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos;

14.2.7. Serão desclassificadas as propostas que não tiverem a amostra ou as que não enviarem as mesmas no prazo estipulado;

14.2.8. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação;

14.2.9. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da Licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina o direito de doá-las ou descartá-las;

## 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

15.1. A APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo a APPA e seus funcionários, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

15.2. Para posterior comprovação da correta execução do contrato, deve-se emitir um Recibo de entrega (relacionando as Ordens de Compra e as Notas Fiscais de Venda) devidamente assinado pelo responsável do recebimento e o motorista que realizou a entrega.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / [Linkedin: portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / [Instagram: @portos\\_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



PRESIDÊNCIA

15.3. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, após executado o contrato, receberá o objeto deste:

15.3.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais, com as especificações contidas em Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

15.3.2. Definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização designada a qual analisará se os produtos entregues estão de acordo com as especificações constantes no edital, com a proposta e com amostra devidamente aprovada. Será feita uma coleta aleatória de 01 (um) colete a cada 16 (dezesesseis) unidades do total de peças recebidas, na presença do fornecedor (se assim o quiser), com objetivo de certificar que os materiais utilizados atendem as especificações contidas no termo de referência, cabendo a empresa repor as peças sem ônus para APPA para fins de certificação de qualidade das exigências desta especificação, cujos custos de remessa e expedição de laudo deverão ser suportados pela CONTRATADA.

15.4. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas;

15.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do material;

15.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.7. Para o recebimento definitivo dos materiais, caso os prazos de validade dos documentos estejam vencidos, a contratada deverá apresentar cópia do Relatório de

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



PRESIDÊNCIA

Avaliação Técnica (RAT) expedido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército, dentro do prazo de validade e apresentar ainda, o correspondente Título de Registro (TR).

## 16. PRAZOS DE ENTREGA

16.1. O prazo para entrega dos materiais, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço, encaminhado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina;

16.2. O endereço para entrega de materiais é Avenida Portuária, Bairro D. Pedro II, Paranaguá – Pr, CEP: 83.203-800, das 8:30 às 18:00 horas, em dias úteis;

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas nos artigos 82 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC da APPA.

## 18. MATRIZ DE RISCO

19.1. A matriz de riscos será dispensada, visto que a aquisição se trata de contratação de baixa complexidade, cujos riscos são irrelevantes ou inexistentes, conforme art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

## 19. ANEXOS:

**Anexo I – Proposta de preços;**

**Anexo II - Declaração de Exclusividade.**

Paranaguá, PR, 21 de agosto de 2025

(Assinado eletronicamente)

**CESAR KAMAKAWA**

Gerente da Unidade Administrativa de Segurança Portuária - UASP

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



A  
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-  
APPA

A/C – Major Kamakawa  
Comandante da Segurança Portuária

Cotação de valores: Aquisição de Coletes balísticos com fluabilidade positiva – Nível III-A, em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América.

Coletes com garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e 6 (seis) anos de validade para os painéis balísticas, contados a partir da data de fabricação.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Colete Balístico com fluabilidade positiva, <b>Nível III-A - NIJ 0101.04</b> Cor: Preto <b>Tamanho: M</b>  - <b>Tamanho médio (M)</b> , para pessoas de massa superior a 35 kg e inferior a 55 kg, com fluabilidade efetiva mínima equivalente a uma massa de 5,5 kg (55 N).  <b>Modelo GB120/17</b>	UNID	17	R\$ 4.500,00 Quatro mil e quinhentos reais	R\$ 76.500,00 Setenta e seis mil e quinhentos reais
02	Colete Balístico com fluabilidade positiva, <b>Nível III-A - NIJ 0101.04</b> Cor: Preto <b>Tamanho G</b>  - <b>Tamanho grande (G)</b> , para pessoas de massa igual ou superior a 55 kg e inferior a 110 kg, com fluabilidade efetiva mínima equivalente a uma massa de 7,5 kg (75 N).  <b>Modelo GB120/17</b>	UNID	35	R\$ 4.840,00 Quatro mil, oitocentos e quarenta reais	R\$ 169.400,00 Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais
03	Colete Balístico com fluabilidade positiva, <b>Nível III-A - NIJ 0101.04</b> Cor: Preto <b>Tamanho GG</b>  - <b>Tamanho extragrande (GG)</b> , para pessoas de massa igual ou superior a 110 kg e inferior a 140 kg, com fluabilidade efetiva mínima equivalente a uma massa de 10 kg (100 N).  <b>Modelo GB120/17</b>	UNID	21	R\$ 5.100,00 Cinco mil e cem reais	R\$ 107.100,00 Cento e sete mil reais

Colete Flutuante combina as qualidades balísticas de um colete tático com as características de flutuabilidade de um colete salva-vidas. Projetado especificamente para atender aos rigores da vida militar e tática. Resistente, durável, fácil de usar, possui um design ergonômico que oferece o equilíbrio perfeito de flutuação positiva e proteção balística em qualquer ambiente marítimo. Garante que o usuário permaneça na superfície da água.

- Alta resistência balística, reduzindo traumas;
- Possui avançado sistema de distribuição de carga, combinado com sistema de flutuação;
- Colete de flutuação de 2 partes com flutuabilidade de opção ativa e passiva, fornecendo características independentes de flutuabilidade. A flutuabilidade passiva é fornecida através de uma espuma de células fechadas, e a flutuabilidade ativa é fornecida através de uma bexiga de insuflação;
- Possui os requisitos da NORMAN 5 da Marinha do Brasil pela classe V;
- Fabricadas com tecidos que possuem características retardantes à chama e propriedades que repelem agentes químicos, água e óleo;
- Possuem inserções balísticas à prova da água e tecidos resistentes para garantir a segurança em condições adversas;
- **Disponíveis nos tamanhos M, G e GG. com sistema de flutuação;**

#### **DADOS DA PROPOSTA:**

Glágio do Brasil Proteção Balística Eireli;

CNPJ 66.260.415/0001-02 / Inscrição Estadual 062.773.533.00-05

Av. Presidente Carlos Luz, 707 – Bairro Caiçara na cidade de Belo Horizonte/MG

#### **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025.



São Paulo, 27 de setembro de 2024  
Nº 069/24-DE

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V. S<sup>a</sup>. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ Nº 66260415000102**, estabelecida à Av. Presidente Carlos Luz, 707 galpão 02 CEP 31.230-000 Caiçaras – Belo Horizonte - MG, consta, até a presente data, como única fornecedora, no país, dos produtos:

- 1. Colete Balístico com fluuabilidade positiva classe V**, homologado pela Marinha do Brasil de acordo com a norma NORMAM 05/DPC e nível IIIA Homologado pelo Exército Brasileiro de acordo com a norma NIJ 0101.04 REV. A, modelo GB 120/17;
- 2. Colete Balístico com fluuabilidade positiva classe V**, homologado pela Marinha do Brasil de acordo com a norma NORMAM 05/DPC e Nível III Homologado pelo Exército Brasileiro de acordo com a norma NIJ 0101.04 REV. A, Modelo GB 120A/17;

A presente informação é válida por 360 (trezentos e sessenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder, seguindo os trâmites previstos na Norma de Emissão que pode ser encontrada em [www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br).

Atenciosamente,

Armando Lemos  
Diretor Técnico

**VÁLIDA ATÉ 22/09/2025**

*Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação de produtos e fornecimento de serviços em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE ([www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br)).*

**Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1201 a 1208 – Edifício Barão de Ouro Branco  
Jardim Paulista – São Paulo / SP – CEP 01401-000  
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 – E-mail: [abimde@abimde.org.br](mailto:abimde@abimde.org.br)  
[www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Armando Lemos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 85E5-A33B-B312-EBA9.

Este documento foi assinado digitalmente por Armando Lemos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 85E5-A33B-B312-EBA9.

ECXL. 069/24 de 27/09/2024 assinada por Armando Lemos, Diretor Técnico.

**Correspondência 762/2025.** Assinatura Avançada realizada por: **Cesar Kamakawa (XXX.745.849-XX)** em 29/08/2025 16:20 Local: APPA/GUAS. Inserido ao documento **1.664.159** por: **Vinicius Gomes dos Santos** em: 29/08/2025 16:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bb9e74adedc01e31b418bb38fb8f8671**.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/85E5-A33B-B312-EBA9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 85E5-A33B-B312-EBA9



### Hash do Documento

938A8B6B72999229D3C37412B9FF79DCE21775540A89E152E3A674EB05C53B32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2024 é(são) :

- Armando Lemos (Diretor Executivo) - 769.513.677-87 em  
27/09/2024 18:04 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





ePROTOCOLO

**Correspondência 762/2025.**

Documento: **TRcoleteflutuantecorrigidocomanexos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cesar Kamakawa (XXX.745.849-XX)** em 29/08/2025 16:20 Local: APPA/GUAS.

Inserido ao documento **1.664.159** por: **Vinicius Gomes dos Santos** em: 29/08/2025 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**bb9e74adedc01e31b418bb38fb8f8671.**